



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 284/2012

*Concede Licença Prêmio por Assiduidade à
Servidor Municipal.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Conceder ao Servidor Municipal Sr. **SEBASTIÃO JESUS DA SILVA** – **Guarda Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado, 02(dois) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, conforme o que dispõem os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos de Ladário. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 02/05/2007 a 02/05/2011 e será gozada no período de 01/11/2012 a 31/12/2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário – MS, 30 de outubro de 2012.


JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal